

6.4. Contrato - Extrato Nº 73/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 96/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000107237-1**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96**EMPRESA/CONTRATADA:** ABRAÃO DE MOURA BRANDÃO, CNPJ: 33.867.940/0001-31 .**OBJETO/RESUMO:** Tem por objeto a aquisição de **equipamentos de segurança**, conforme discriminados no Anexo I do Termo de Referência, visando promover melhor desenvolvimento da segurança patrimonial e institucional da sede do novo Palácio da Justiça, edificação esta de grandes dimensões e localizada em local extremamente ermo e perigoso, de modo a garantir a segurança dos servidores e magistrados que exercem suas atividades no âmbito deste Tribunal**DO VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), referentes ao 2º grau de jurisdição .****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

ITEM - 6 - CAPA DE CHUVA	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Fonte:	118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21**DATA DA ASSINATURA:**Documento assinado eletronicamente por **Abraão de Moura Brandão, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/07/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3481925** e o código CRC **6F260E33**.**7. GESTÃO DE CONTRATOS****7.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ATO/ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000026308-0**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96**EMPRESA/CONTRATADA:** GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**CNPJ/CONTRATADA:** 18.476.349/0001-60**OBJETO/RESUMO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - do Contrato nº 39/2022 (3199860), a fim de consignar no instrumento contratual a troca do **Modelo do Item 07 - ESTABILIZADOR, em razão da celebração do Termo Aditivo Nº 258/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3387031)**, que alterou o modelo de referência constante na Ata de Registro de Preços nº 11/2022 (3078070), conforme abaixo detalhado:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO****1.1. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Estabilizador, Nobreak e Projetor multimídia:**

Item/Grupo	Especificação do objeto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)	Quantidade Solicitada	Grau de Jurisdição	Valor Total(R\$)
07	ESTABILIZADOR DESCRIÇÃO: Compatível com impressoras a laser; Atende à norma NBR 14373:2006; Modelo bivolt automático; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático); Fusível rearmável; True RMS; Autoteste; Chave liga/desliga embutida; Potência mínima: 1000VA ou 1000W; Frequência: 60Hz; Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~; Garantia: Conforme edital. Marca: Coletex Modelo: EXS 1000VA Fabricante: Coleção	Und.	R\$ 279,60	100	1ºGrau	R \$ 25.164,00
					2ºGrau	R \$ 2.796,00

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO****1.1. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Estabilizador, Nobreak e Projetor multimídia.**

Item/Grupo	Especificação do objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Total(R\$)
07	ESTABILIZADOR DESCRIÇÃO: Compatível com impressoras a laser; Atende à norma NBR	Und.	R \$ 279,60	100	1ºGrau	R \$ 25.164,0



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9415 Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 Publicação: Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

14373:2006; Modelo bivolt automático; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático); Fusível rearmável; True RMS; Autoteste; Chave liga/desliga embutida; Potência mínima: 1000VA ou 1000W; Frequência: 60Hz; Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~; Garantia: Conforme edital. Marca: Coletek Modelo: ES 1050VA Fabricante: Coleção					0
				2º Grau	R \$ 2.796,00

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2022 (3199860) que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Elcio Ferreira Penteado.

7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000056151-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 19.923.146/0001-37

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto:

A ALTERAÇÃO do item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA do Contrato nº 109/2017 e

A ALTERAÇÃO do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato nº 109/2017;

ALTERAÇÃO DO ITEM 10.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA DO CONTRATO Nº 109/2017: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA do Contrato nº 109/2017, passando a constar a seguinte redação:

PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA: Em observância à Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013 e suas alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 183/2013 e pela Resolução CNJ nº 248/2018, bem como a Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, as contratações de empresas para prestação dos serviços contínuos, com mão de obra residente nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário estadual, observará o seguinte:

a) retenção sobre o montante mensal devido à empresa dos valores das rubricas previstas nos itens I a V, do Anexo Único da Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013 e suas alterações;

b) os percentuais de retenção definidos no Anexo Único da referida Portaria, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Percentuais para Contingenciamento de Encargos Trabalhistas a serem Aplicados sobre a Remuneração.

Título	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6,00%					
	Outros Regimes de Tributação		Optantes do SIMPLES		Optantes da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	
SUBMÓDULO: RAT:	Mínimo 34,30% 0,50%	Máximo 39,80% 6,00%	Mínimo 28,50% 0,50%	Máximo 34,00% 6,00%	Mínimo 14,30% 0,50%	Máximo 19,80% 6,00%
13º salário	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Férias	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1/3 Constitucional	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
Subtotal	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%
Incidência do módulo encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	6,67%	7,74%	5,54%	6,61%	2,78%	3,85%
Multa do FGTS incidente sobre a remuneração, férias, 1/3 constitucional e 13º salário	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%
Encargos a contingenciar	30,41%	31,48%	29,28%	30,35%	26,52%	27,59%
Tarifa bancária da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação						